



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Valu Emenda
à Carmim
113522

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 3521/2025
RÚBRICA:
PÁGINA: [23145]

23196

**5ª ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 – Secretaria
Municipal de Saúde**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 15 horas, na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, localizada à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ 24900-880, reuniram-se sob a coordenação do Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531, acompanhada dos membros: Luana Regina Santos Mello, Matrícula n.º 115.481; Joana Julia Musser de Faria, Matrícula n.º 109.562; Vânia Francisca Portella, Matrícula n.º 113.604 e Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563, todos nomeados conforme PORTARIA SGLC N.º 185 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Jornal oficial de Maricá (JOM) ED. 1812 de 28 de novembro de 2025 e ERRATA de 29 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) ED. 1823, página nº 28, para proceder a realização da análise dos recursos e contrarrazões interpostos, referente ao Resultado Final do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**.

Apresentou recursos a seguinte Organização Social:

- INSTITUTO GNOSIS, CNPJ: 10.635.117/0001-03;

Apresentou contrarrazão a seguinte Organização Social:

- INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12

O objetivo da análise é avaliar os recursos e contrarrazão apresentados pela OS supracitada, conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

As análises foram finalizadas em 23 de fevereiro de 2026.

Sobre os recursos interpostos pela OS INSTITUTO GNOSIS, esta comissão decidiu pelo:

1) INDEFERIMENTO DO RECURSO HIERÁQUICO, conforme o que se segue:

a) O Chamamento Público nº 011/2025 já superou a fase de análise e pontuação das propostas

Vale Emenda
à Carmim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
PROCESSO Nº: 3521/2025	
RÚBRICA:	
PÁGINA: 1231461	

técnicas e econômicas, encontrando-se atualmente na fase de recursos sobre o resultado final (habilitação), conforme item 11 do cronograma editalício;

b) Foi oportunizado prazo recursal específico quando da divulgação da classificação preliminar das propostas (item 6 do cronograma), tendo os recursos sido devidamente analisados e julgados pela autoridade competente;

c) O objeto do recurso hierárquico interposto versa, de forma integral, sobre critérios de pontuação de proposta técnica e econômica, matéria já definitivamente decidida no momento recursal anterior (item 6 do cronograma);

d) O cronograma editalício estabelece dois momentos recursais distintos: um para pontuação das propostas (item 6) e outro para resultado final/habilitação (item 11), sendo vedada a rediscussão de matéria própria do primeiro momento no segundo;

e) Ocorreu preclusão consumativa da matéria, não sendo mais possível a reabertura de discussão sobre pontuação das propostas;

f) O conhecimento do recurso implicaria violação à preclusão administrativa, burla ao cronograma editalício e ofensa aos princípios da isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica,

2) INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL, conforme o que segue:

Todos os documentos exigidos no item 7.2.1 foram apresentados;

- a) A representação legal encontra-se regularmente comprovada;
- b) A certidão exigida no item d.6 foi apresentada nos termos do edital;
- c) A ata exigida no item b.6 foi apresentada;
- d) Não há comprovação de vício material ou nulidade formal;
- e) As alegações recursais ampliam exigências não previstas expressamente no instrumento convocatório.

Concluída a análise dos recursos e contrarrazão, a proposta apresentada pelo INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12 foi considerada habilitada.

Os relatórios de análise dos recursos e contrarrazão foram juntados ao processo administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público 11/2025 e estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico>), a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas e 30 minutos, para constar, a presente ata, após lida e acatada, vai assinada pela equipe de apoio presente.

23192

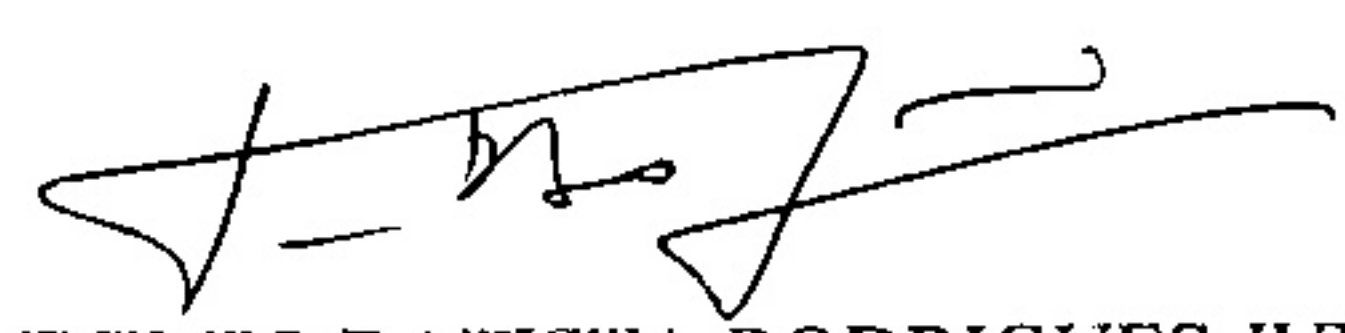


bml

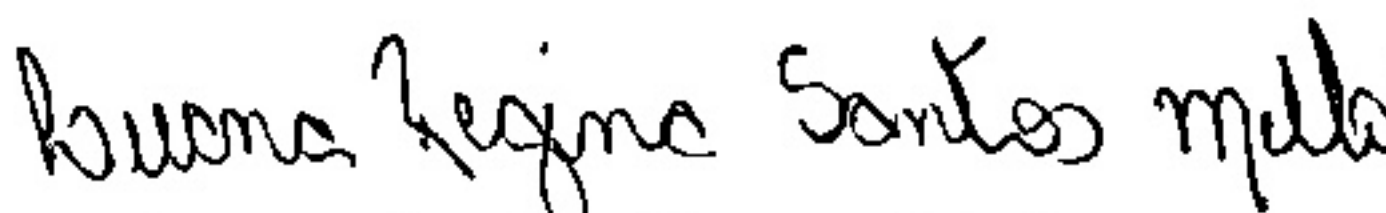
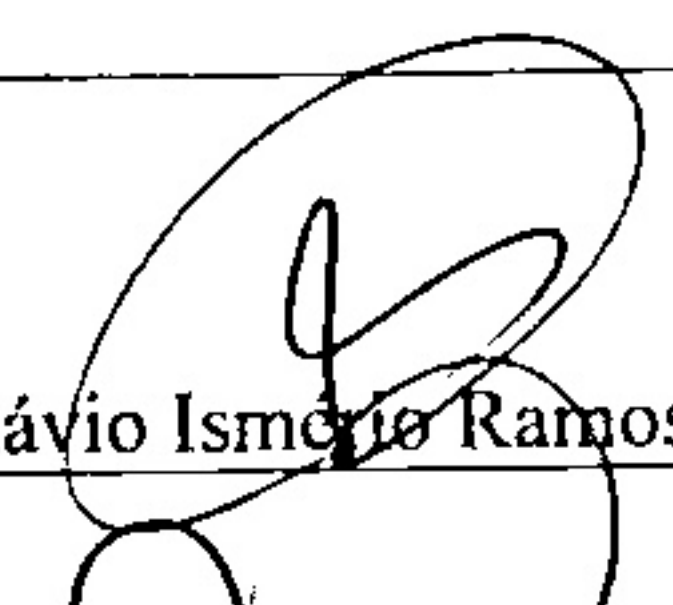
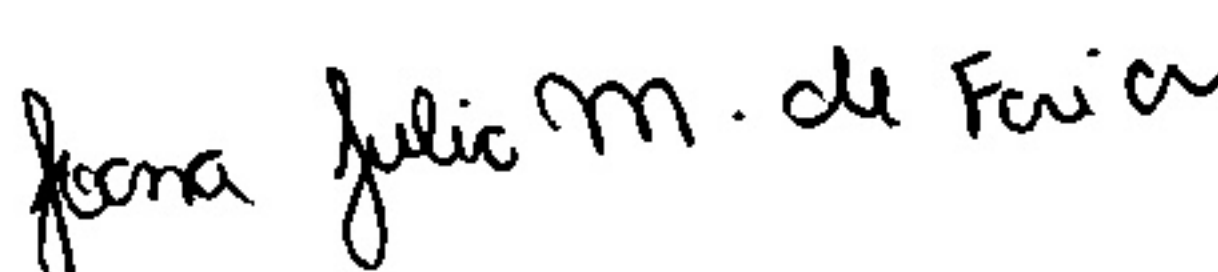
Vale Emenda
à Carmim
113536

Maricá, 23 de fevereiro de 2026.

23193



HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação

Membros Da Equipe De Apoio	
 Luana Regina Santos Mello	 Rodrigo Otávio Ismeiro Ramos
 Joana Julia Musser de Faria	 Vânia Francisca Portella